

PA 108/2021
FLS YO
ASSINATIRA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. **OBJETO**:

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas, marmitex e prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura municípal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O serviço/fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de serviço/fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

# 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas, marmitex e prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.
- 2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social

# 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercicio para o fornecimento das peças e de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;





PA 108/JOSI FLS 11 ASSINATION

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### DOS SERVIÇOS

- 4.1.13. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.14. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento:
- 4.1.15. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.16. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.17. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.18. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.19. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.20. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARAN PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CNPJ: 06.229 975/0001-72

4.1.21. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 4.1.22. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.23. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

# 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

LOTE I SERVIÇOS DE BUFFET				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	
1	Café da manhã: Conforme cardápio, deverá ser fornecido como quantidade mínima por pessoa o seguinte: 400 ml de bebidas (entre suco e achocolatado), leite de café a vontade. 01 pão, 01 copo de 200 ml de água e 02 tipos de frutas, frios a vontade.	POR PESSOA	4000	
2	Refeição buffet: Conforme cardápio, deverá ser fornecido como quantidade mínima por pessoa o seguinte: 400 ml de bebidas (200 ml de suco e 200 ml de refrigerante), 300 g de carnes ou peixes e 500g dos demais acompanhamentos constantes do cardápio anexo a este perfazendo total 800g (oitocentas gramas).	POR PESSOA	4000	
3	Lanche simples: Conforme cardápio, deverá ser fornecido como quantidade mínima por pessoa o seguinte: 200 ml de bebidas (suco ou refrigerante), 10 salgados.	POR PESSOA	4000	
5	BEBIDA - Refrigerante ou suco 350 ml. 1. Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja; ou Suco de frutas sabor acerola, abacaxi, caju, goiaba, maracujá, etc.	POR PESSOA	2.500	
6.	PÃO FRANCÊS de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com	KG	2000	



PA 108/2011 FLS 13 ASSINATURA

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

	espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		
7.	PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega	KG	500
	LOTE II REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA		L
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronto acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300g, macarrão 75g, feijão 115g, farofa 30g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	POR PESSOA	4000

### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A presente contratação justifica-se ante a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores atuantes nas diversas áreas operacionais que, eventualmente, não poderão deslocar-se para suas residências durante o (s) horário (s) de almoço/janta, assim como para realização de conferencias, palestras, cursos e outras atividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 8.1. Os serviços/produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.
- 8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de serviço/Fornecimento.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de



PA MOS / SOSI FLS MASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

- 10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Cleutegilson Signleira Gonçalves Sec. Mun. de Adm. e Planejamento Portaria nº 01/2001 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Joselma Li M. Cinha Nerreira Secretici Mun. de Eddosção Portaria o 02/1021 JAR/PMR

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Wagner de Araújo varão Secretário de Saúde Portava SA/2001-GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJÔ VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social